



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 01/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação de servidores.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 1º de fevereiro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2024

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de 04 (quatro) Serviços Gerais, e 01 (um) Operador de Máquina, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 04 (quatro) Serviços Gerais e 01 (um) Operador de Máquina.

Art. 2º. O prazo de contratação dos referidos cargos será de 03 (três) meses, renováveis por igual período se necessário.

Art. 3º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236, caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 1º de fevereiro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que propõe autorização ao Poder Executivo à contratação temporária de excepcional interesse público de 4 (quatro) Serviços Gerais e 1 (um) Operador de Máquinas com vistas a atender à demanda de trabalho como serviços de roçadas, manutenção da limpeza das ruas, face ao déficit de servidores no quadro de funcionários que prestam este serviço de grande importância para a manutenção e conservação do Município.

Tais contratações servem para suprir as deficiências de servidores até que seja finalizado o Concurso Público Municipal em andamento e se dará de forma direta.

Os cargos de Serviços Gerais e Operador de Máquina serão destinados a Secretaria de Agricultura.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal